



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025
ANO 5 | EDIÇÃO 842

PODER EXECUTIVO
IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

FILA 0, VISÃO 100%: ALUNOS RECEBEM 600 ÓCULOS



No dia 31 de março, a Prefeitura Municipal, em parceria com as Secretarias de Educação, Saúde e a Santa Casa de Misericórdia, iniciou a entrega de cerca de 600 óculos para alunos da rede municipal. A ação faz parte do projeto Fila 0, Visão 100%, que tem como objetivo garantir que as crianças tenham acesso à saúde visual, contribuindo para uma melhor qualidade de vida e um aprendizado mais eficiente.



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 7264/2025
De 20 de março de 2025.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal 2049/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional suplementar no valor total de **R\$ 1.130.000,00** (um milhão, cento e trinta mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria de Desenvolvimento Social

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01.12.00.08.244.0005-2.045.3.3.50.39.00 **404**.....

..... **R\$ 1.130.000,00**

Código de aplicação: 500.0030

Código de aplicação: 500.0031

F.R. 05 - Federal.

Art. 2º O crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.130.000,00** (um milhão, cento e trinta mil reais), previsto no artigo 1º deste Decreto, será processado com recursos federais, proveniente de superávit financeiro, apurado junto ao balanço de 2024.

Art. 3º A despesa decorrente com a execução deste Decreto, ocorrerá por conta de recurso federal.

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete-Substituta

**DECRETO Nº 7266/2025
De 31 de março de 2025.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, incisos II e XV da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a proteção integral da criança como dever da família, da sociedade e do Estado;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e garante os direitos fundamentais da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação e reforça a importância da primeira infância no desenvolvimento humano;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, que dispõe sobre as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.617/2023, que amplia e fortalece as políticas intersetoriais voltadas para a primeira infância;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Intersetorial da Primeira Infância de Salto de Pirapora**, com a finalidade de articular, monitorar e avaliar a implementação das políticas públicas voltadas para a primeira infância no município, assegurando a transversalidade das ações entre as diferentes secretarias e setores da administração municipal.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial da Primeira Infância terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar, acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância;

II - Promover a integração entre os diferentes órgãos e setores do poder público municipal, garantindo a intersetorialidade das políticas para a primeira infância;

III - Articular parcerias com organizações da sociedade civil, universidades e outras entidades voltadas para a promoção do desenvolvimento infantil;

IV - Monitorar indicadores e sugerir ações para o aprimoramento dos serviços ofertados às crianças de 0 a 6 anos;

V - Fomentar a participação social na formulação e execução das políticas para a primeira infância.

Art. 3º - A Comissão será composta por 1(Um) representante indicado pelos seguintes órgãos e setores:

I - Secretaria Municipal da Educação;

II - Secretaria Municipal da Saúde;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo;

V - Secretaria do Meio Ambiente, Bem-estar Animal e Sustentabilidade;

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Representantes das creches e pré-escolas municipais;

VIII - Representantes de organizações da sociedade civil que atuam com a primeira infância;

IX - Representantes das famílias das crianças atendidas.

Art. 4º - Os membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal para mandatos de até 2 (dois) anos.

Art. 5º - A prestação de serviços na comissão será sem remuneração e terá caráter de relevante serviço público.

Art. 6º - A Comissão reunir-se-á periodicamente para



deliberar sobre as estratégias e ações a serem implementadas, garantindo a participação ativa dos diferentes segmentos representados.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete-Substituta

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **ANDREIA APARECIDA BERLATO** classificado (a) em **43º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 02 de abril de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ___/___/___

ANDREIA APARECIDA BERLATO

CONVOCAÇÃO

Assunto: Convocação para assumir a função de Conselheiro Tutelar interino.

Sra. rafaela galves de freitas

Prezado Senhor,

Com satisfação cumprimento Vossa Senhoria e, ao ensejo, venho convoca-lo, para assumir a função de **CONSELHEIRO TUTELAR** interino por motivo de **Férias dos Conselheiros Tutelares, de 01/05/2025 à 30/09/2025.**

Solicito que compareça no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), portando os documentos comprobatórios para ingresso na função.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E
CUMPRA-SE

Salto de Pirapora, 02 de abril de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ___/___/___

rafaela galves de freitas

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

Extrato de Termo de Fomento nº 002/2025 - Dispensa de Chamamento Público nº 002/2025 Processo Administrativo nº. 742/2025

O município de Salto de Pirapora, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 002/2025, firmado com o **INSTITUTO ADIMAX**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 23.891.049/0001-87, que tem por objetivo a transferência de recursos financeiros no importe de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, oriundo dos recursos do FUMCAD, para a Entidade Socioassistencial Privada - Instituto Adimax, para custeio das despesas de treinamento, formação e doação de cães de Assistência para crianças e adolescentes de 04 a 15 anos diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista, que será pago em parcela única, conforme plano de trabalho, na seguinte dotação do orçamento vigente: **Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.3.50.39) 01.12.00 08.244.0005-2.045 403 F.R.03 - FUMCAD - aplicação 500.0027... R\$200.000,00.** Prazo de Vigência: 12(doze) meses. Salto de Pirapora-SP, 24 de março de 2025. **ANGÉLICA DINIZ FERNANDES GIMENEZ - Secretária de Desenvolvimento Social**

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DESATIVAÇÃO DO CEVS PROTOCOLO: 87/2025VS Data do Protocolo:

20/03/2025

CEVS: 354530801-561-000447-0-9

Razão Social: Samuel Oliveira Santos 297.XXX.XXX-00

Nome Fantasia: Lanchonete e Bar do Samuka

CNPJ/CPF: 14.657.499/0001-19

CNAE: 5611-2/04 - Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas, sem entretenimento.

Endereço: Praça VirgulinaBorges Vieira, Nº 15- Vila Elizabeth

Complemento: Casa 2

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Samuel Oliveira Santos **CPF:**



297.XXX.XXX-00

Justificativa: Alteração na Portaria CVS 11/2023.

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em **20/03/2025**, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**Comunicado de DEFERIMENTO DE
BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO
PROTOCOLO: 96/2025VS Data do Protocolo:**

31/03/2025

CEVS: 254530801-477-000065-1-3

Razão Social: Salto Farma LTDA

Nome Fantasia: Salto Farma

CNPJ/CPF: 41.407.718/0001-84

CNAE: 4771-7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Endereço: Rua Wilson Daniel, Nº 70 - Centro

Complemento: Loja 01

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Cibele Dellape **CPF:** 220.XXX.XXX-07

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em **01/04/2025**, a Baixa do Responsável Técnico Substituto:

ANDERSON GALIAZZI

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4c40-6e66-db84-b81b-18



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 842, ano V, veiculado em 02 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 02/04/2025 às 16:47:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4c40-6e66-db84-b81b-18>